



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.874 =

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE ARTIGO.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

**Artigo 1º** - O artigo 4º, do Decreto nº 2.357, de 01 de junho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 4º** - Fica fixado o preço público de Cr\$ 25,00 (Vinte e cinco cruzeiros) por automóvel.

**§ 1º** - Os adquirentes 10 (dez) talões, com 100 (cem) unidades, gozarão de um desconto especial de 10% (dez por cento).

**§ 2º** - Nos bolsões criados nos locais designados, as motocicletas e bicicletas, terão estacionamento gratuito".

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 15 de outubro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de outubro de 1990.

**ARTHUR BALLERINI**  
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 10 de outubro de 1990.

**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
= Diretora Técnica de Serviços Gerais =